



Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 215/2017-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 36/2017/CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder, alterada pela Portaria nº 72/2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a possível desídia funcional do Oficial de Justiça abaixo descrito pelo não cumprimento de mandados judiciais, provocando pendências de mais de 06(seis) anos na efetivação das diligências junto à comarca de Paulini;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 56/59 e a Decisão/Ofício nº 4148 (fls. 60/62), proferidos nos autos de nº **0211470-34.2016.8.04.0022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de MÁRCIO RICARDO DE SOUZA LIMA (Matrícula nº 1332-3), Serventuário deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar a Sra. KATIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PONTES, para atuar como presidente do referido PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e demais membros os servidores MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, WANDERLANN VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR e JOSÉ MAURÍCIO GOUVÊA DOS SANTOS, este designado para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de novembro de 2017.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça

0211470-34.2016.8.04.0022
M34088

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pêres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br